ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.384, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.988

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Executivo (Cz$6.100.000,00):-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz$6.100.000,00 (seis milhões e cem mil cruzados), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

2.1.1-3.1.3.17 - Serviço de Divulgação.....Cz$		200.000,00
3.1.1-3.1.3.9 - Locação de Imóvel.....Cz$		300.000,00
7.1.2-3.1.2.13 - Mat.Cons.de Veículos .....Cz$		800.000,00
7.1.5-3.1.3.16 - Serv.Cons.de Veículos .....Cz$		2.300.000,00
7.1.6-3.1.3.12 - Mat.Cons.de Bens M.e Imóveis.Cz$		2.000.000,00
7.1.5-3.1.2.13 - Mat.cons.de Veículos .....Cz$		500.000,00
T o t a l .....Cz$		6.100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo primeiro desta Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cz$1.647.190,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e noventa cruzados) e a redução parcial e/ou total das eguintes dotações orçamentárias:

3.1.7-Prpj. 1015 - Aquis.Utens.Diversos .....Cz$		400.000,00
3.1.1-3.1.4.11 - Transporte Doentes Mentais..Cz$		50.000,00
3.1.1-Proj. 1007 - Aquis.Máqs.Utens.Dvrs. .....Cz$		438.810,00
5.1.2-3.1.2.7 - Material Esportivo .....Cz$		40.000,00
5.1.2-3.1.2.20 - Produtos Farmaceuticos.....Cz$		50.000,00
		.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....:

5.1.2-3.1.2.21	- Vestuário e Calçados	Cz$	12.000,00
5.1.2-3.1.2.21	- Vestuário	Cz$	20.000,00
5.1.2-3.1.2.22	- Sementes e Mudas de Plantas:.	Cz$	30.000,00
5.1.2-4.1.2.0	- Ativ.2026 -Aquis.de Livros...	Cz$	60.000,00
5.1.2-4.1.2.0	- Aquis.de Móveis e Utensilios.	Cz$	1.012.000,00
5.1.4-3.1.4.11	- Hospedagens	Cz$	50.000,00
5.1.4-4.1.1.0	- Adap.Quadras de Esportes	Cz$	210.000,00
7.1.1-3.2.3.1	- Convênio Cosial	Cz$	120.000,00
6.1.2-Proj. 1029	- Fabricação de Tubos.....	Cz$	1.200.000,00
7.1.1-4.1.2.0	- Aquis.Máqs.de Escritório.....	Cz$	210.000,00
9.1.2-3.1.4.11	- Outros Enc.-Festas Populares.	Cz$	400.000,00
10.1.1-3.1.2.7	- Materiais Diversos	Cz$	150.000,00
	T o t a l	Cz$	6.100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner